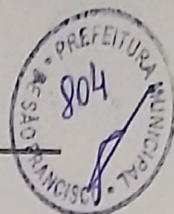


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 6.193.382, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 850.270.496-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 038/2021**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA/ME**, localizado na Av. Brasiliano Braz, nº1240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19, neste ato representado por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M 7.482.794, expedida pela SSP/MG e CPF nº 966.221.726-68, conforme especificações a seguir discriminadas.

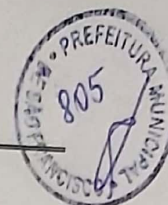
01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Construção, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
03	Unid.	136	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA. MARCA BLUKIT	R\$ 39,00	R\$ 5.304,00
04	Unid.	180	AGUARRAS 1 LT – LITRO. MARCA: NATRIELI	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
05	Unid.	61	ALAVANCA SEXTAVADA 1,5mm. MARCA: JMA	R\$ 87,00	R\$ 5.307,00
06	KG	235	ARAME COZIDO Nº 18. MARCA: OPER	R\$ 20,70	R\$ 4.864,50
07	Unid.	63	ARAME FARPADO COM 500 METROS - (UNIDADE). MARCA: GERDAU	R\$ 390,00	R\$ 24.570,00
08	Unid.	110	ARAME GAVANIZADO 16MM C/2KG. MARCA: GERDAU	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00
09	Unid.	63	ARAME LISO COM 500 METROS. MARCA: GERDAU	R\$ 345,00	R\$ 21.735,00
10	Unid.	40	ARCO DE SERRA 12. MARCA: WORKER	R\$ 10,50	R\$ 420,00
12	M3	505	AREIA LAVADA FINA. MARCA: MINERAÇÃO	R\$ 37,00	R\$ 18.685,00
13	M3	410	AREIA LAVADA GROSSA. MARCA: MINERAÇÃO	R\$ 37,00	R\$ 15.170,00
14	M3	410	AREIA LAVADA MEDIA. MARCA: MINERAÇÃO	R\$ 37,00	R\$ 15.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

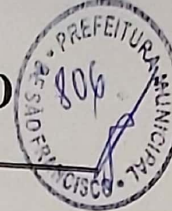
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



15	Unid.	832	ARGAMASSA AC 20KG. MARCA: MONTES CLAROS	R\$ 6,90	R\$ 5.740,80
16	Cx.	37	ARREBITE POP 3X08MM C/1000 – CAIXA. MARCA: BELENUS	R\$ 64,00	R\$ 2.368,00
17	Unid.	845	ARRUELA LISA AÇO CARBONO POLIDA ¼. MARCA: BELENUS	R\$ 0,15	R\$ 126,75
18	Unid.	885	ARRUELA LISA AÇO CARBONO POLIDA 3/8. MARCA: BELENUS	R\$ 0,15	R\$ 132,75
19	Unid.	805	ARRUELA LISA AÇO CARBONO POLIDA 5/32. MARCA: BELENUS	R\$ 0,15	R\$ 120,75
20	Unid.	785	ARRUELA ZINCADA AÇO CARBONO 12MM. MARCA: BELENUS	R\$ 0,17	R\$ 133,45
23	Unid.	187	BALDE PARA PEDREIRO METAL 10 LITROS INTERIÇO. MARCA: BELENUS	R\$ 49,00	R\$ 9.163,00
24	Unid.	220	BALDE PARA PEDREIRO PVC REFORÇADO EM POLIETILENO ALÇA EM AÇO 1045. MARCA: TERRAPLAST	R\$ 7,90	R\$ 1.738,00
25	Unid.	95	BARRA CHATA DE AÇO 2 X 1/4 X 6 M – UNIDADE. MARCA: ARCELORMITAL	R\$ 102,00	R\$ 9.690,00
26	Unid.	90	BARRA CHATA DE AÇO ¾ X 1/8 X 6 M – UNIDADE. MARCA: ARCELORMITAL	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
27	Unid.	85	BARRA CHATA DE AÇO 7/8 X 1/8 X 6 M – UNIDADE. MARCA: ARCELORMITAL	R\$ 158,00	R\$ 13.430,00
28	Unid.	535	BARRA ROSCADA POLIDA COM 1 METRO DE COMPRIMENTO 1/4X1M. MARCA: BELENUS	R\$ 3,40	R\$ 1.819,00
29	Unid.	535	BARRA ROSCADA POLIDA COM 1 METRO DE COMPRIMENTO 3/8X1M. MARCA: BELENUS	R\$ 5,40	R\$ 2.889,00
30	Unid.	543	BARRA ROSCADA POLIDA COM 1 METRO DE COMPRIMENTO 5/32X1M. MARCA: BELENUS	R\$ 3,10	R\$ 1.683,30
31	Unid.	535	BARRA ROSCADA ZINCADA COM 1 METRO DE COMPRIMENTO 12MM. MARCA: BELENUS	R\$ 11,90	R\$ 6.366,50
32	Unid.	535	BARRA ROSCADA ZINCADA COM 1 METRO DE COMPRIMENTO 3/4X1M. MARCA: BELENUS	R\$ 22,00	R\$ 11.770,00
33	Unid.	545	BARRA ROSCADA ZINCADA COM 1 METRO DE COMPRIMENTO 5/16X1M. MARCA: BELENUS	R\$ 12,00	R\$ 6.540,00
34	M3	340	BARRO PARA REBOCO. MARCA: MINERAÇÃO	R\$ 32,00	R\$ 10.880,00
35	Unid.	21.000	BLOCO DE CIMENTO. MARCA: JLX	R\$ 3,35	R\$ 70.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

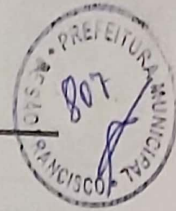
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



36	Unid.	74	BOMBONA PLASTICA 200L COM TAMPA (TAMBOR). MARCA: UBA TAMBOR	R\$ 79,00	R\$ 5.846,00
37	Par	180	BOTA DE PVC CANO MEDIO. MARCA BRETÃO	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00
38	Par	245	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE, EM RASPA COM ELASTICO. MARCA: BRETÃO	R\$ 39,00	R\$ 9.555,00
39	M3	605	BRITA 0. MARCA: JLX	R\$ 79,00	R\$ 47.795,00
40	Unid.	38	BROCA 1557 – UNIDADE. MARCA: STANLEY	R\$ 14,00	R\$ 504,00
41	Unid.	37	BROCA AÇO 3/16 - MARCA: STANLEY	R\$ 4,90	R\$ 181,30
42	Unid.	67	BROCA DE AÇO 1/8 MARCA: STANLEY	R\$ 3,90	R\$ 261,30
43	Unid.	131	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15CM, ALTURA 5.6CM, COMPRIMENTO 19.5CM, MARCA: CONDOR	R\$ 4,90	R\$ 641,90
44	Unid.	876	BUCHA UNIVERSAL COM ABA, IDEAL PARA PAREDE DE CONCRETO. MARCA: FIX	R\$ 0,10	R\$ 87,60
45	Unid.	120	BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO 100X100. MARCA: JLX	R\$ 249,00	R\$ 29.880,00
46	Unid.	120	BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO 60X100. MARCA: JLX	R\$ 178,00	R\$ 21.360,00
47	MT	414	CABO DE AÇO ALMA FIBRA ¾. MARCA: BELENUS	R\$ 85,00	R\$ 35.190,00
48	MT	110	CABO DE AÇO POLIDO DE 1/2 (12.5MM) NAUTICOS REVESTIDOS COM PVC". MARCA: BELENUS	R\$ 82,00	R\$ 9.020,00
49	MT	130	CABO DE AÇO USO GERAL, RESISTENCIA DOS ARAMES 1770 N/MM², 5/16/8.00MM, MARCA: BELENUS	R\$ 22,80	R\$ 2.964,00
50	Unid.	205	CADEADO 20MM. MARCA: GOLD	R\$ 7,90	R\$ 1.619,50
51	Unid.	200	CADEADO 25MM. MARCA: GOLD	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
52	Unid.	175	CADEADO 30MM – UNIDADE. MARCA: GOLD	R\$ 14,90	R\$ 2.607,50
53	Unid.	175	CADEADO 35MM. MARCA: GOLD	R\$ 15,40	R\$ 2.695,00
54	Unid.	170	CADEADO 40MM. MARCA: GOLD	R\$ 17,90	R\$ 3.043,00
55	Unid.	165	CADEADO 50MM. MARCA: GOLD	R\$ 27,90	R\$ 4.603,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

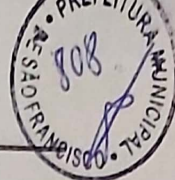
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



56	Unid.	162	CADEADO HASTE LONGA 30X50. MARCA: GOLD	R\$ 19,90	R\$ 3.223,80
57	Mt	3.240	CAIBRO 7X4 CASTANHEIRA. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 8,80	R\$ 28.512,00
58	Unid.	22	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000 LITROS. MARCA: USINORTE	R\$ 1.790,00	R\$ 39.380,00
59	Unid.	60	CAIXA DÁGUA POLIESTIRENO 250 L. MARCA: USINORTE	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
60	Unid.	83	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1.000 LTS. MARCA: USINORTE	R\$ 345,00	R\$ 28.635,00
61	Unid.	16	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 10000 LTS. MARCA: USINORTE	R\$ 3.090,00	R\$ 49.440,00
62	Unid.	69	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 LTS. MARCA: USINORTE	R\$ 219,00	R\$ 15.111,00
63	Unid.	5.680	CAL ADITIVADA PARA PINTURA 8KG. MARCA: TRADICAL	R\$ 5,94	R\$ 33.739,20
64	Unid.	320	CAL HIDRATADA PARA REBOCO 20KG. MARCA: TRADICAL	R\$ 11,94	R\$ 3.820,00
65	Unid.	222	CALHA 25 MM PARA TELHADO – UNIDADE. MARCA: CEARENCE	R\$ 15,90	R\$ 3.529,80
66	Unid.	220	CALHA 8 CM PARA TELHADO – UNIDADE. MARCA: CEARENCE	R\$ 19,88	R\$ 4.373,60
67	Unid.	72	CAMARA DE AR MOLDADA 3,25X8. MARCA: COLSSON	R\$ 17,82	R\$ 1.283,04
68	Unid.	56	CAMARA DE AR MOLDADA 3,50X8. MARCA: COLSSON	R\$ 19,79	R\$ 1.088,45
69	Mt	840	CANALETA PVC 2 MT. MARCA: ILUME	R\$ 6,48	R\$ 5.443,20
70	Unid.	120	CANTONEIRA 1 X 1/8 – UNIDADE. MARCA: ARCELORMITAL	R\$ 184,90	R\$ 22.188,00
71	Unid.	120	CANTONEIRA 2 X 1/18 – UNIDADE; MARCA: ARCELORMITAL	R\$ 269,77	R\$ 32.372,40
72	Unid.	120	CANTONEIRA 3 X 1/4 – UNIDADE. MARCA: ARCELORMITAL	R\$ 330,00	R\$ 39.600,00
73	Unid.	110	CANTONEIRA ALUMINIO 1/2 X 3 M – UNIDADE. MARCA: MUGITEC	R\$ 47,96	R\$ 5.275,60
74	Unid.	203	CAPA DE CHUVA PVC MODELO ITALIANA TAMANHO GG. MARCA: TERRAPLAST	R\$ 34,56	R\$ 7.015,68
75	Unid.	99	CAPACETE DE SEGURANCA INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA. MARCA: TERRAPLAST	R\$ 38,77	R\$ 3.838,23
77	Unid.	51	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO CAÇAMBA 67 LITROS. MARCA: WORKER	R\$ 189,00	R\$ 9.639,00
78	Unid.	47	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO. MARCA: MAX	R\$ 30,00	R\$ 1.410,00
79	Unid.	36	CAVADEIRA RETA COM CABO.	R\$ 26,90	R\$ 968,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

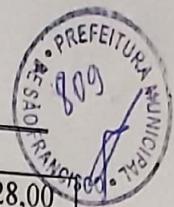
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			MARCA: MAX		
80	M ²	1820	CERAMICA 25X35 COR BRANCA - M ² . MARCA: FORMIGRES	R\$ 20,90	R\$ 38.038,00
81	M ²	1470	CERAMICA 32X56CM PARA REVESTIMENTO. MARCA: FORMIGRES	R\$ 20,40	R\$ 29.988,00
82	M ²	1810	CERAMICA 45X45CM PARA PISO PI-5. MARCA: FORMIGRES	R\$ 20,40	R\$ 36.924,00
83	Saco	4130	CIMENTO PORTLAND CP 32. MARCA: LIZ	R\$ 26,90	R\$ 111.097,00
84	Unid.	100	COLA ARALDITE 10 MIN. COM 23GR. MARCA: TEK BOND	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
85	Unid.	35	COLHER DE PEDREIRO. MARCA: MAX	R\$ 18,90	R\$ 661,50
86	Unid.	296	COMPENSADO 12MM. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 59,00	R\$ 17.464,00
87	Unid.	114	CONE MASTER 75CM BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO. MARCA: TERRAPLAST	R\$ 57,00	R\$ 6.498,00
88	MT	790	CORDA DE SEDA DE 16MM. MARCA: ART FIO	R\$ 4,40	R\$ 3.476,00
89	MT	620	CORDA MULTIFILAMENTO TRANCADA 19MM (POLIPROPILENO-PP TRANCADO). MARCA: ART FIO	R\$ 7,75	R\$ 4.805,00
90	MT	620	CORDA PET TRANÇADA, TAMANHOS 12MM, 111M, 11KG. MARCA: ART FIO	R\$ 2,45	R\$ 1.519,00
92	MT	420	CORRENTE ZINCADA ELO CURTO 8,00MM. MARCA: BELENUS	R\$ 10,90	R\$ 4.578,00
93	Unid.	31	DESEMPENADEIRA DE AÇO C/ CABO DENTADO. MARCA: PRATIK	R\$ 18,90	R\$ 585,90
94	Unid.	29	DESEMPENADEIRA DE AÇO C/ CABO LISO. MARCA: PRATIK	R\$ 17,90	R\$ 519,10
95	Unid.	200	DISCO DE MAQUITA PARA CORTE SECO. MARCA: CORTAG	R\$12,90	R\$ 2.580,00
96	Unid.	200	DISCO DIAMANTADO DIAMETRO 110MM LISO CONTINUO. MARCA: CORTAG	R\$12,90	R\$ 2.580,00
97	Unid.	200	DISCO DIAMANTADO DIAMETRO 110MM SEGMENTADO. MARCA: CORTAG	R\$12,90	R\$ 2.580,00
98	Unid.	37	ELETRODO 3.25MM LATA COM 20KG. MARCA: MIX	R\$ 319,00	R\$ 11.803,00
99	Unid.	37	ELETRODO 4MM LATA COM 20KG. MARCA: MIX	R\$ 299,00	R\$ 11.063,00
100	LT	37	ELETRODO 6013X3,25. MARCA: MIX	R\$ 289,00	R\$ 10.683,00
101	LT	32	ELETRODO 6018X3,25. MARCA: MIX	R\$ 289,00	R\$ 9.248,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

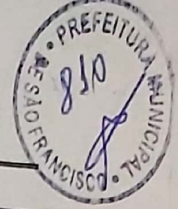


102	Unid.	37	ELETRODO CROMADO LATA 3KG. MARCA: MIX	R\$ 144,00	R\$ 5.328,00
103	Unid.	32	ELETRODO DE ALUMÍNIO LATA 3KG. MARCA: MIX	R\$ 189,00	R\$ 6.048,00
104	LT	32	ELETRODO Nº 3 – UNIDADE. MARCA: MIX	R\$ 299,00	R\$ 9.568,00
105	LT	37	ELETRODO PARA FERRO FUND. - 20K3.25 4MM. MARCA: MIX	R\$ 299,00	R\$ 11.063,00
106	LT	32	ELETRODO PARA FERRO FUND. LIMOVEL 3K. MARCA: MIX	R\$ 469,00	R\$ 15.008,00
107	Unid.	112	ENXADA DE 2 1/2 SEM CABOF. MARCA: THOMPSON	R\$ 15,40	R\$ 1.724,80
108	Unid.	119	ENXADA PARA CAPINA COM CABO. MARCA: THOMPSON	R\$ 29,50	R\$ 3.510,50
109	Unid.	73	ENXADÃO COM CABO. MARCA: MAX	R\$ 24,50	R\$ 1.788,50
110	Unid.	33	ESCADA COM 2 METROS EM ALUMÍNIO. MARCA: BOTAFOGO	R\$ 139,00	R\$ 4.587,00
111	Unid.	34	ESCADA COM 5 METROS EM ALUMÍNIO. MARCA: BOTAFOGO	R\$ 259,00	R\$ 8.806,00
112	Unid.	23	ESQUADRO DE PEDREIRO. MARCA: MAX	R\$ 14,90	R\$ 342,70
113	PCT	440	EXTRAFILITO PCT 20KG. MARCA: BOA LIGA	R\$ 5,95	R\$ 2.618,00
114	Unid.	37	FACÃO MATO PONTA RETA 8. MARCA: STANLEY	R\$ 11,90	R\$ 440,30
115	Unid.	120	FECHADURA COLONIAL EXTERNA. MARCA: ALIANÇA	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00
116	Unid.	125	FECHADURA COLONIAL INTERNA. MARCA: ALIANÇA	R\$ 29,40	R\$ 3.675,00
117	Unid.	145	FECHADURA EXTERNA INOX COM MAÇANETA. MARCA: ALIANÇA	R\$ 27,50	R\$ 3.987,50
118	Unid.	145	FECHADURA INTERNA INOX COM MAÇANETA. MARCA: ALIANÇA	R\$ 26,90	R\$ 3.900,00
119	Unid.	500	FERRO 1/3 6.3MM. MARCA: GERDAU	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00
120	Unid.	490	FERRO 1/4 6.3MM. MARCA: GERDAU	R\$ 24,40	R\$ 11.956,00
121	Unid.	465	FERRO 10MM NERVURADO. MARCA: GERDAU	R\$ 69,90	R\$ 32.503,50
122	Unid.	430	FERRO 12MM NERVURADO. MARCA: GERDAU	R\$ 124,50	R\$ 53.535,00
123	Unid.	430	FERRO 16MM NERVURADO. MARCA: GERDAU	R\$ 154,00	R\$ 66.220,00
124	Unid.	445	FERRO 25MM NERVURADO. MARCA: GERDAU	R\$ 247,00	R\$ 109.915,00
125	Unid.	460	FERRO 4.0MM NERVURADO. MARCA: GERDAU	R\$ 15,90	R\$ 7.314,00
126	Unid.	500	FERRO 4.2MM NERVURADO. MARCA: GERDAU	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

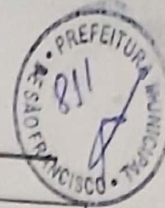
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



127	Unid.	490	FERRO 5/16 NERVURADO. MARCA: GERDAU	R\$ 54,90	R\$ 26.901,00
128	Unid.	318	FERRO 6.0MM NERVURADO. MARCA: GERDAU	R\$ 24,90	R\$ 7.918,20
129	Unid.	320	FERRO 6.3MM NERVURADO. MARCA: GERDAU	R\$ 24,90	R\$ 7.968,00
130	Unid.	280	FERRO DIM 3/8". MARCA: ARCELORMITAL	R\$ 77,90	R\$ 21.812,00
131	Unid.	70	FERRO I 4 POLEGADA. MARCA: ARCELORMITAL	R\$ 795,00	R\$ 55.650,00
132	Unid.	127	FERROLHO PARA PORTA 2.5 ZINCADO. MARCA: BELENUS	R\$ 3,75	R\$ 476,25
133	Unid.	115	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 1,6MM X 500M. MARCA: TERRAPLAST	R\$ 114,00	R\$ 13.110,00
134	Unid.	200	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 48MMX30M. MARCA: PRATIK	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
135	Unid.	68	FOICE COM CABO DE MADEIRA. MARCA: MAX	R\$ 26,90	R\$ 1.829,20
136	Unid.	19	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 - 500W. MARCA: BLACK DECKER	R\$ 289,00	R\$ 5.491,00
137	Unid.	21	FURADEIRA ELÉTRICA 110V DW 508. MARCA: BLACK DECKER	R\$ 249,00	R\$ 5.229,00
138	Unid.	55	JANELA 100X100CM. MARCA: VITRALFER	R\$ 129,00	R\$ 7.095,00
139	Unid.	49	JANELA BASCULANTE FERRO 0,60X0,80. MARCA: VITRALFER	R\$ 89,00	R\$ 4.361,00
140	Unid.	54	JANELA DE CORRER 2X1 M. MARCA: VITRALFER	R\$ 289,00	R\$ 15.606,00
141	Unid.	46	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO 100X100. MARCA: MUGITEC	R\$ 94,00	R\$ 4.324,00
142	Unid.	46	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO 100X150. MARCA: MUGITEC	R\$ 199,00	R\$ 9.154,00
143	Unid.	54	JANELA DE CORRER EM FERRO 100X150. MARCA: VITRALFER	R\$ 194,00	R\$ 10.476,00
144	Unid.	51	JANELA VENESIANA 120X100CM METALON. MARCA: VITRALFER	R\$ 189,00	R\$ 9.639,00
145	Unid.	51	JANELA VENESIANA 200X100CM METALON. MARCA: VITRALFER	R\$ 299,00	R\$ 15.249,00
146	PCT	800	LIGA 10 PCT 17KG. MARCA: BOA LIGA	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
147	CX	70	LIMA CHATA - CAIXA COM 12. MARCA: THOMPSON	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00
148	CX	46	LIMA CHATA COM CABO PLASTICO 8 POLEGADAS PARA ENXADA - CAIXA COM 12. MARCA: THOMPSON	R\$ 199,00	R\$ 9.154,00
149	MT	1090	LINHA DE MADEIRA 12X7. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 17,95	R\$ 19.565,50
150	MT	1085	LINHA DE MADEIRA 15X6.	R\$ 18,90	R\$ 20.506,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

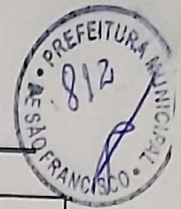
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



151	MT	830	MARCA: SILVA & BARTH LINHA DE MADEIRA 20X6.	R\$ 27,90	R\$ 23.157,00
153	RL	30	MARCA: SILVA & BARTH LINHA PARA PEDREIRO - ROLO COM 100 METROS. MARCA: THOMPSON	R\$ 6,10	R\$ 183,00
155	Unid.	1380	LIXA MASSA 100. MARCA: 3M	R\$ 0,69	R\$ 952,20
156	Unid.	1280	LIXA MASSA 150. MARCA: 3M	R\$ 0,69	R\$ 883,20
157	Unid.	690	LIXA P/ MADEIRA 100. MARCA: 3M	R\$ 0,69	R\$ 476,10
158	Unid.	1135	LIXA P/ PAREDE Nº 100. MARCA: 3M	R\$ 0,69	R\$ 783,15
159	M²	775	LONA preta 4 mt. MARCA: MAX LONA	R\$ 3,40	R\$ 2.635,00
160	Unid.	310	LUVA DE RASPA DE COURO REFORÇADA CANO LONGO 15CM. MARCA: MAX	R\$ 12,90	R\$ 3.999,00
161	Unid.	309	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA CANO DE 7CM. MARCA: MAX	R\$ 13,90	R\$ 4.295,10
162	Unid.	295	Luva de Vaqueta Total. MARCA: MAX	R\$ 13,40	R\$ 3.953,00
163	Unid.	295	LUVA PVC FORRO DE ALGODAO 36CM LISA. MARCA: MUCAMBRO	R\$ 18,20	R\$ 5.369,00
164	Unid.	285	LUVA PVC FORRO DE ALGODAO 56CM ASPERA. MARCA: MUCAMBRO	R\$ 19,90	R\$ 5.671,50
165	Unid.	255	LUVA PVC FORRO DE ALGODAO 65CM ASPERA. MARCA: MUCAMBRO	R\$ 21,90	R\$ 5.584,50
166	Unid.	215	LUVA VULCANIZADA BORRACHA GRANDE. MARCA: MAX	R\$ 15,90	R\$ 3.418,50
167	Unid.	370	MADEIRITE PLACA 10MM. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 33,90	R\$ 12.543,00
168	Unid.	100	MANILHA DE 80X80. MARCA: JLX	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
169	Unid.	32	MARRETA 2KG COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA PEÇA 127X52X275MM, MEDIDA CABO: 270MM. MARCA: JMA	R\$ 31,50	R\$ 1.008,00
170	Unid.	29	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE FIBRA, 27MM, POLIDO, ACO FORJADO, CABO FIBRA. MARCA: PRATIK	R\$ 17,40	R\$ 504,60
171	Unid.	408	MASSA CORRIDA 18 LITROS PVA. MARCA: REVMONTES	R\$ 38,90	R\$ 15.871,20
172	Unid.	400	MASSA CORRIDA 3600 ML PVA. MARCA: REVMONTES	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
173	Unid.	387	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS. MARCA: REVMONTES	R\$ 54,90	R\$ 21.246,30
174	Unid.	370	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3600	R\$ 18,40	R\$ 6.808,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

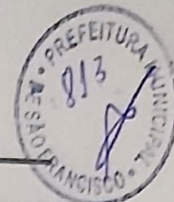


ML. MARCA: REVMONTES					
175	Unid.	320	MOURÃO DE CON CRETO PREMOLDADO. MARCA: JLX	R\$ 89,00	R\$ 28.480,00
176	Unid.	825	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 67,80	R\$ 55.935,00
177	Unid.	24	NIVEL EM PLASTICO RESISTENTE COM 23CM, DOTADO DE IMA NA BASE MAGNETICA 9";24". MARCA: MAX	R\$ 11,90	R\$ 285,60
178	Unid.	277	OCULOS DE PROTEÇÃO - UNIDADE. MARCA: MAX	R\$ 3,95	R\$ 1.094,15
179	Unid.	72	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA. MARCA: MAX	R\$ 18,90	R\$ 1.360,80
180	Unid.	1190	PARAFUSO 6MM COM BUCHA. MARCA: BELENUS	R\$ 0,25	R\$ 297,50
181	Unid.	990	PARAFUSO 8MM COM BUCHA. MARCA: BELENUS	R\$ 0,35	R\$ 346,50
182	Unid.	1240	PARAFUSO CASTELO N.10. MARCA: BELENUS	R\$ 1,29	R\$ 1.599,60
183	M ²	235	PEDRA DE GRANITO. MARCA: LG GRANITOS	R\$ 299,00	R\$ 70.265,00
184	Unid.	67	PIA AMERICANA 1,40M AÇO INOX. MARCA: FORMINOX	R\$ 139,00	R\$ 9.313,00
185	Unid.	63	PIA COZINHA GRANITO 180X55/CB. MARCA: LG GRANITOS	R\$ 194,00	R\$ 12.222,00
187	Unid.	30	PICARETA em Aço Tamanho 5 COM CABO DE MADEIRA. MARCA: MAX	R\$ 19,90	R\$ 597,00
188	Unid.	88	PINCEL 2 - UNIDADE. MARCA: TIGRE	R\$ 1,99	R\$ 175,12
190	Unid.	830	PORCA BORBOLETA ZINCADA 3/16. MARCA: BELENUS	R\$ 1,20	R\$ 996,00
191	Unid.	840	PORCA BORBOLETA ZINCADA 3/8. MARCA: BELENUS	R\$ 0,80	R\$ 672,00
192	Unid.	820	PORCA SEXTAVADA POLIDA ¼. MARCA: BELENUS	R\$ 0,20	R\$ 164,00
193	Unid.	820	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/8. MARCA: BELENUS	R\$ 0,20	R\$ 164,00
194	Unid.	820	PORCA SEXTAVADA POLIDA 5/32. MARCA: BELENUS	R\$ 0,20	R\$ 164,00
195	Unid.	820	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 12MM. MARCA: BELENUS	R\$ 0,99	R\$ 811,80
196	Unid.	870	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ¾. MARCA: BELENUS	R\$ 1,00	R\$ 870,00
197	Unid.	820	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16. MARCA: BELENUS	R\$ 0,50	R\$ 410,00
198	Unid.	77	PORTA ALMOFADA 100X210. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 139,00	R\$ 10.703,00
199	Unid.	72	PORTA ALMOFADA 60X210 SUCUPIRA. MARCA: SILVA &	R\$ 64,00	R\$ 4.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

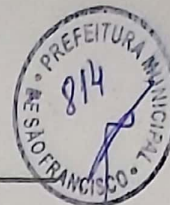
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			BARTH		
200	Unid.	64	PORTA ALMOFADA 70X210 SUCUPIRA. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 64,00	R\$ 4.096,00
201	Unid.	66	PORTA DE FERRO VENEZIANA 210X60. MARCA: VITRALFER	R\$ 129,00	R\$ 8.514,00
202	Unid.	68	PORTA DE FERRO VENEZIANA 210X80. MARCA: VITRALFER	R\$ 129,00	R\$ 8.772,00
203	Unid.	79	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA 70X210CM. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 139,00	R\$ 10.981,00
204	Unid.	104	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA 80X210CM. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 134,00	R\$ 13.936,00
205	Unid.	60	PORTA PARA SANITÁRIO COMP. E=20MM 0,60X2,00M. MARCA: VITRALFER	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
206	Unid.	914	POSTE DE EUCALIPTO 2,2M, REDONDO. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 11,90	R\$ 10.876,60
207	M³	3	PRANCHA DE JATOBA - METRO CUBICO. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 2.898,00	R\$ 8.694,00
208	KG	83	PREGO 15X15 - KILO. MARCA: GERDAU	R\$ 18,80	R\$ 1.560,40
209	KG	83	PREGO 17X21. MARCA: GERDAU	R\$ 9,90	R\$ 821,70
210	KG	81	PREGO 18X30 - (KILO) MARCA: GERDAU	R\$ 9,90	R\$ 801,90
212	Unid.	24	PRUMO DE PAREDE EM ACO 1020 - CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA - PESO 1KG. MARCA: MAX	R\$ 16,90	R\$ 405,60
213	Unid.	50	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS. MARCA: WORKER	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
214	Unid.	73	RASTEL DE PLASTICO. MARCA: MAX	R\$ 9,90	R\$ 722,70
215	Unid.	70	RATEL DE ACO. MARCA: MAX	R\$ 13,90	R\$ 973,00
216	Unid.	27	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO COM 1,50 METROS. MARCA: JMA	R\$ 19,90	R\$ 537,30
217	PCT	475	REJUNTE PARA PISOS E REVESTIMENTO COM 1 KG. MARCA: MONTES CLAROS	R\$ 2,19	R\$ 1.040,25
218	MT	7400	RIPA 5X1,5. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 2,78	R\$ 20.572,00
219	Unid.	217	ROLO DE LÃ PARA PINTURA - UNIDADE. MARCA: CONDOR	R\$ 5,99	R\$ 1.299,83
220	Unid.	212	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO. MARCA: CONDOR	R\$ 12,90	R\$ 2.734,80
221	Unid.	175	ROLO DE PINTURA LÃ MISTA. MARCA: CONDOR	R\$ 5,40	R\$ 945,00
222	Unid.	315	RUFO 15 CM 3 M - UNIDADE. MARCA: CEARENCE	R\$ 19,90	R\$ 6.268,50

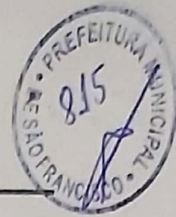
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

223	Unid.	190	SAPATO DE SEGURANÇA BIDENSIDADE, EM RASPA COM CADARÇO. MARCA: BRETÃO	R\$ 28,90	R\$ 5.491,00
224	Unid.	390	SELADOR ACRÍLICO 18L. MARCA: REVMONTES	R\$ 29,90	R\$ 11.661,00
225	Unid.	345	SELADOR ACRÍLICO 3600 ML. MARCA: UNIVERSO	R\$ 15,40	R\$ 5.313,00
226	Unid.	199	SERRA PARA SEGUETA. MARCA: THOMPSON	R\$ 4,99	R\$ 993,01
227	Unid.	17	SERROTE PROFISSIONAL 22 POL";17". MARCA: WORKER	R\$ 16,90	R\$ 287,30
228	MT	920	TÁBUA DE PINHO 3X25. MARCA: SILVA & BARTH	R\$ 14,40	R\$ 13.248,00
230	Unid.	60	TAMBOR DE AÇO 200 LITROS. MARCA: UBA TAMBOR	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
231	Unid.	33	TANQUE EM GRANITO COM 1 BACIA E 1 BATEDOR PARA LAVAR ROUPA. MARCA: LG GRANITOS	R\$ 319,00	R\$ 10.527,00
233	Unid.	27	TANQUE PARA LAVAR ROUPA COM 03 CUBAS CONCRETO DE 1.80M. MARCA: LG GRANITOS	R\$ 109,00	R\$ 2.943,00
234	M ²	1230	TELA ALAMBRADO - METRO QUADRADO. MARCA: OPER	R\$ 19,40	R\$ 23.862,00
235	M ²	210	TELA MANGUEIRO- METRO QUADRADO. MARCA: OPER	R\$ 9,40	R\$ 1.974,00
236	M ²	1140	TELA MATRIZADA FIO 12 X 1,5 M- METRO QUADRADO. MARCA: OPER	R\$ 38,80	R\$ 44.232,00
237	M ²	180	TELA MOEDA CHAPA 14- METRO QUADRADO MARCA: OPER	R\$ 78,80	R\$ 14.184,00
238	M ²	505	TELA PARA GALINHEIRO, MALHA 2, 1,80M DE ALTURA MARCA: OPER	R\$ 3,79	R\$ 1.913,95
239	M ²	292	TELA PARA LAJE FIO 4.2 MM 2 X 3 X 15- METRO QUADRADO. MARCA: GERDAU	R\$ 24,75	R\$ 7.227,00
240	M ²	330	TELA TAPUME POLIPROPIENO PARA ISOLAMENTO DE AREAS DE RISCO, MALHA. MARCA: TERRAPLAST	R\$ 3,99	R\$ 1.316,70
241	Unid.	420	TELHA AMIANTO 153X110MM. MARCA: MULTILIT	R\$ 25,90	R\$ 10.878,00
242	Unid.	410	TELHA AMIANTO 2,13X1,1,10. MARCA: MULTILIT	R\$ 34,90	R\$ 14.309,00
243	Unid.	415	TELHA AMIANTO 3,00X1,1,10. MARCA: MULTILIT	R\$ 69,90	R\$ 29.008,50
244	Unid.	28700	TELHA COLONIAL PLAN. MARCA: JOÃO DE BARRO	R\$ 0,79	R\$ 22.673,00
245	Unid.	1720	TELHA CUMEEIRA DE BARRO. MARCA: JOÃO DE BARRO	R\$ 1,79	R\$ 3.078,80
246	Unid.	390	TELHA CUMEEIRA DE ZINCO. MARCA: CEARENCE	R\$ 63,75	R\$ 24.862,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

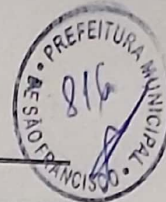


Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

247	Unid.	30	TESOURA PARA PODA. MARCA: WORKER	R\$ 17,90	R\$ 537,00
248	Unid.	83100	TIJOLO FURADO 8 FUIROS. MARCA: JOÃO DE BARRO	R\$ 0,64	R\$ 53.184,00
249	Unid.	8700	TIJOLO LAMINADO A VISTA COM 02 FUIROS. MARCA: JOÃO DE BARRO	R\$ 1,04	R\$ 9.048,00
250	Unid.	10550	TIJOLO OLARIA. MARCA: BARRO MINAS	R\$ 0,98	R\$ 10.339,00
251	LT	362	TINNER COM 1 LITRO. MARCA: NATRIELI	R\$ 7,99	R\$ 2.892,38
252	Unid.	633	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS. MARCA: REVMONTES	R\$ 49,90	R\$ 31.586,70
253	Unid.	576	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS. MARCA: UNIVERSO	R\$19,90	R\$ 11.462,40
254	LT	465	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1 LITRO. MARCA: UNIVERSO	R\$ 11,54	R\$ 5.366,10
255	Unid.	223	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS. MARCA: UNIVERSO	R\$ 359,65	R\$ 80.201,95
256	GL	565	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML - GALÃO. MARCA: UNIVERSO	R\$ 37,90	R\$ 21.413,50
257	Unid.	614	TINTA LÁTEX 18L. MARCA: REVMONTES	R\$ 44,90	R\$ 27.568,60
258	MT	3450	TRELIÇA - METRO. MARCA: GERDAU	R\$ 8,99	R\$ 31.015,50
259	Unid.	35	TRENA 5 METROS. MARCA: THOMPSON	R\$ 4,99	R\$ 174,65
260	Unid.	13	TRENA FIBRA DE VIDRO 100MX12,5MM. MARCA: MAX	R\$ 49,90	R\$ 648,70
261	Unid.	11	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MX12,5MM. MARCA: MAX	R\$ 29,90	R\$ 328,90
262	Unid.	30	TURQUESA OU TORQUES DE MOLA DE ACO A72-13 (33 CENTIMETROS). MARCA: JMA	R\$ 14,99	R\$ 449,70
263	Unid.	73	VASSOURA METALICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM (TIPO ANCINHO). MARCA: MAX	R\$ 12,49	R\$ 911,77
264	Unid.	80	VASSOURAO. MARCA: PRATIK	R\$ 9,99	R\$ 799,20
265	Unid.	128	VERNIZ INCOLOR 3,600 LTS. MARCA: UNIVERSO	R\$ 39,99	R\$ 5.118,72
266	Unid.	105	VERNIZ INCOLOR 3,600 LTS MOGNO. MARCA: UNIVERSO	R\$ 42,90	R\$ 4.504,50
267	Unid.	61	VIGA I 101,6 X 4,9 X 4 - UNIDADE. MARCA: ARCELORMITAL	R\$ 1.196,00	R\$ 72.956,00
268	Unid.	113	ZARCÃO 900ML. MARCA: COLORMAX	R\$ 9,99	R\$ 1.128,87
269	Unid.	8	MACHADO. MARCA: MAX	R\$ 67,00	R\$ 536,00
270	Unid.	7	Chave de Grifo. MARCA: MAX	R\$ 70,00	R\$ 490,00
271	Unid.	880	CORANTE PARA TINTA ACRÍLICA 50ml. MARCA: HIDRACOR	R\$ 2,69	R\$ 2.367,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



272	Unid.	50	Rolo anti gotas 46cm. MARCA: CONDOR	R\$ 7,99	R\$ 399,50	
273	Unid.	550	Lixa para parede nº 60. MARCA: 3M	R\$ 0,99	R\$ 544,50	
274	Unid.	35	Verniz Acrílico 18 Litros. MARCA: UNIVERSO	R\$ 379,00	R\$ 13.265,00	
275	JOGO	13	Chaves de Fenda e Philips com 18 peças. MARCA: WORKER	R\$ 96,40	R\$ 1.253,20	
276	Unid.	98	TRINCHA 1/2 MM. MARCA: TIGRE	R\$ 2,45	R\$ 240,10	
277	Unid.	101	TRINCHA 3/4 MM. MARCA: TIGRE	R\$ 3,25	R\$ 328,25	
278	Unid.	98	TRINCHA 2/2 MM. MARCA: TIGRE	R\$ 3,25	R\$ 318,50	
279	Unid.	100	TRINCHA 4 MM. MARCA: TIGRE	R\$ 5,40	R\$ 540,00	
280	M ³	395	BRITA Nº 1 - (M ³). MARCA: JLX	R\$ 49,99	R\$ 19.746,05	
281	GL	120	TINTA ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3600 ML. MARCA: PINTACOR	R\$ 46,99	R\$ 5.638,80	
TOTAL:					R\$	2.936.871,05

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

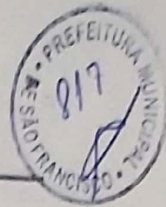
04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**
- II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.
- VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

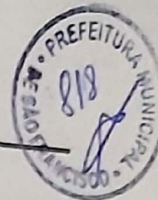
III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.



07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

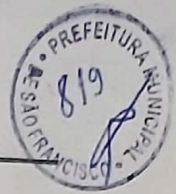
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital convocatório, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

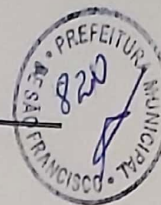
A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - Os fornecimentos dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

[Handwritten signatures]



12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal Requisitante, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Contratada:

- a) - Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, diretamente nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) - Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) - Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- g) - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) - Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

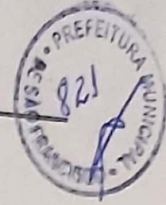
II - Da Contratante:

- a) - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b) - Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) - Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) - Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) - Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) - Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) - Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta Ata, o edital convocatório e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

- Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 16 de Julho de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA/ME

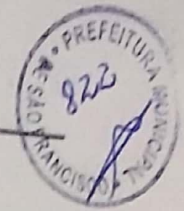
Amauri Conceição da Silva

CPF nº 966.221.726-68

SIGNATÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



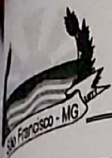
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 6.193.382, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 850.270.496-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 038/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **DISK NERY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, localizado na Rua Cassilda Dulce dos Santos, nº1591, no bairro Aparecida, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 08.824.416/0001-36, neste ato representado por José Leocídio Almeida Nery, portador da Carteira de Identidade nº M8191612, expedida pela SSP/MG e CPF Nº 008.719.576-36, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

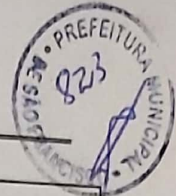
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Construção**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
001	Unid.	245	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U. MARCA: INCA	R\$ 0,98	R\$ 240,10
002	Unid.	245	ABRAÇADEIRA DE 1/2 TIPO U. MARCA: INCA	R\$ 0,98	R\$ 240,10
011	Unid.	27	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL. MARCA: IMPORTADO	R\$ 15,00	R\$ 405,00
021	Unid.	785	ARRUELA ZINCADA AÇO CARBONO 3/4. MARCA: JOMARCA	R\$ 0,60	R\$ 471,00
022	Unid.	785	ARRUELA ZINCADA AÇO CARBONO 5/16. MARCA: JOMARCA	R\$ 0,50	R\$ 392,50
076	Unid.	53	CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS. MARCA: CLAUDIENSE	R\$ 405,00	RS 21.465,00
091	MT	570	CORDA PET TRANÇADA, TAMANHOS 8MM, 228M, 11KG. MARCA: CORDA MONTES	R\$ 2,00	R\$ 1.140,00
152	MT	1005	LINHA DE MADEIRA 7X7. MARCA: PARA	R\$ 8,00	R\$ 8.040,00
154	Unid.	1070	LIXA MADEIRA Nº 150. MARCA: TATU	R\$ 0,70	R\$ 749,00
186	Unid.	31	Pjeareta Chibanca em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira. MARCA:	R\$ 20,00	R\$ 620,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			CLAUDIENSE		
189	Unid.	55	PNEU 3.25X8. MARCA: COLSON	R\$ 15,00	R\$ 825,00
211	Unid.	640	PREGO PARA TELHA AMIANTO. MARCA: CASTELO	R\$ 0,45	R\$ 288,00
229	Unid.	28	TALHADEIRA COM EMPUNHADEIRA 19X350. MARCA: CLAUDIENSE	R\$ 9,50	R\$ 266,00
TOTAL:					RS 35.141,70

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

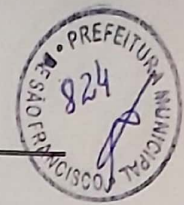
- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**
- II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

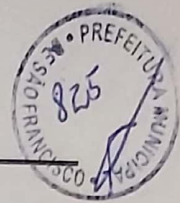
7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital convocatório, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

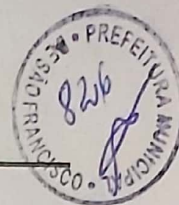
10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

1 - Os fornecimentos dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal Requisitante, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

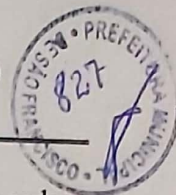
13 - DAS OBRIGAÇÕES

1 - Da Contratada:

a) - Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, diretamente nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
 - c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
 - d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
 - e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
 - f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
 - g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
 - h)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

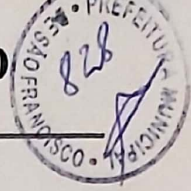
II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

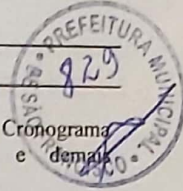


São Francisco/MG, 16 de Julho de 2021.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal


DISK NERY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

José Leocídio Almeida Nery
CPF Nº 008.719.576-36
SIGNATÁRIA



representados por: leis, decretos, balanços, extratos, contratos, convênios, e congêneres, de publicação conforme especificações constantes do Anexo I e deste edital. **PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE 25% OUTROS ITENS EXCLUSIVOS DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS.** Telefone: (34) 3251-8531 - email: compras@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 18h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Licitação).

Santa Vitória MG, 03 de agosto de 2021.

ARQUES FERREIRA

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:65E43BB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 032/2021 pelo Sistema de Pregão Presencial nº 032/2021 pelo Sistema de Pregão, pelo Menor Preço por Item. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação:** Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de Imposto de Renda e dos documentos de habilitação e dos documentos de habilitação:** 16/08/2021, às 10h. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Sala de Licitações, após abertura dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Horário de atendimento:** à disposição dos interessados na Prefeitura, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail compras@santavitoria.mg.gov.br, até a data aprazada para o dia 16/08/2021.

ARECIDA REZENDE FÉLIX

ARECIDA REZENDE FÉLIX

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:68E008A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 105/2021 – PREGÃO Nº 77/2021
LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de empresa especializada em execução de serviços de manutenção asfáltica em ruas e avenidas do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras,

conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 13 de Agosto de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:84FBCBB7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 29; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para apoio na manutenção do Projeto “Bom de Bola, Bom na Escola” e na Escolinha de Futebol da Associação Atlética Samonte – SWAT, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:39752016

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 106/2021 – PREGÃO Nº 78/2021**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de uma câmara fria instalada na Farmácia Municipal destinada conservação de medicamentos com capacidade para armazenamento mínimo úteis de 500 litros, vertical, de acordo com as especificações do Anexo VII, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 13 de Agosto de 2021.

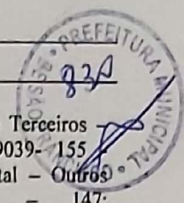
Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EC356A19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG -
Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº
01/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021 - Registro de Preços.**
Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de
Serviços de Construção, a serem realizadas de forma parcelada,
para atender as necessidades das Secretarias Municipais da
Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços
nº 021: **Amauri Conceição da Silva/ME**, perfazendo o valor
de R\$ 2.936.871,05 e Ata de Registro de Preços nº 046/2021:
Comércio de Materiais de Construção Ltda/EPP,
perfazendo o valor global de R\$ 35.141,70. Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 16 de Julho de 2021.
Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.
Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador: 03407207

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória
publicou a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de
Preços referente ao Processo de Licitação nº. 079/2021/Pregão
Presencial nº. 047/2021/Registro de Preço nº 044/2021: Contratante:
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa
física de direito público, por seu órgão **PREFEITURA
MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº.
15, esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São
Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Física sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CRISTIANE
RECIDA SILVA ROSA PEREIRA 12075768676**, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
sob o nº. 36.162.894/0001-63, com sede na Avenida José Antônio da
Silva Filho, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de
Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de
serviços especializados para prestação de serviços de borracharia nos
veículos pertencentes à frota de Prefeitura Municipal de São Francisco
do Glória. VALOR: R\$ 22.066,00 (Vinte e dois mil e sessenta e seis
reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339039- 52 -
Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339039-
53 - Manutenção do Convênio c/ a Polícia Militar - Serviços
Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
100; 02.002.06.181.0005.0.022-339039- 75 - Manutenção do
Convênio c/ a Polícia Civil - Serviços Administrativos - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100;
02.003.02.361.0007.2.015-339039- 101 - Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 101; 02.003.02.361.0007.2.018-339039- 150 - Manutenção
Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.02.361.0007.2.018-339039-
151 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 106;
02.003.02.361.0014.2.018-339039- 152 - Manutenção Transporte
Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica - 119; 02.003.02.361.0014.2.018-339039- 153 -
Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 145;
02.003.02.361.0014.2.018-339039- 154 - Manutenção Transporte

Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica - 146; 02.003.02.361.0014.2.018-339039- 155 -
Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 147;
02.003.02.364.0014.2.033-339039- 157 - Manutenção Transporte
Escolar do Ensino Superior - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 101; 02.004.12.361.0014.2.104-339039- 209 - Manutenção
Transporte Escolar do Ensino Fundamental FUNDEB - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 119;
02.005.10.122.0008.2.038-339039- 230 - Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
102; 02.006.04.122.0012.2.071-339039- 242 - Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339039- 254 -
Manutenção da Área de Preservação Ambiental - APA Serra da
Providência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100;
02.006.20.606.0012.2.076-339039- 288 - Manutenção das Atividades
da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100
02.007.04.122.0003.2.023-339039- 303 - Manutenção das Atividades
da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339039- 330 - Manutenção
das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.17.512.0011.2.121-339039-
383 - Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100;
02.007.26.782.0013.2.036-339039- 415 - Manutenção das Estradas
Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100;
02.007.26.782.0013.2.036-339039- 416 - Manutenção das Estradas
Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 116;
02.009.08.122.0015.1.060-339039- 451 - Manutenção das Atividades
do Programa Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339039- 462 - Manutenção
do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339039- 481 - Manutenção do
Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339039- 482 -
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129;
02.009.08.244.0015.2.040-339039- 483 - Manutenção do Fundo
Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica - 156; 02.009.08.244.0015.2.086-339039- 514 -
Manutenção Atividades Serviços Convivência e Fortalecimento de
Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100;
02.009.08.244.0015.2.086-339039- 515 - Manutenção Atividades
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.012.04.122.0010.2.061-
339039- 553 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de
Cultura Esporte e Lazer - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339039- 646 - Manutenção
das atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339039- 647 - Manutenção
das atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 123; 02.014.10.301.0008.2.041-339039- 648 - Manutenção
das atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 154; 02.014.10.301.0008.2.041-339039- 649 - Manutenção
das atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339039- 650 - Manutenção
das atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - 159; 02.014.10.301.0008.2.132-339039- 696 - Manutenção
do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.2.132-339039-
698 - Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159.

São Francisco do Glória, 02 de agosto de 2021.
EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador: E61FC5D1